

Termo Aditivo ao Contrato de Repasse

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1014437-88, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO **MTUR**, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE **CAPINZAL DO NORTE- MA**, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por meio da CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05/06/08, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e a Prefeitura Municipal de **Capinzal Do Norte**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.309/0001-10, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Contrato de Repasse nº 1014437-88, realizado segundo os termos do Programa do **MTUR**, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA " DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"

16 - A vigência deste Contrato de Repasse iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/03/2017, possibilitada a sua prorrogação mediante aprovação da CONTRATANTE, quando da ocorrência de fato superveniente que impeça a consecução do objeto no prazo acordado."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato vinculado ao Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

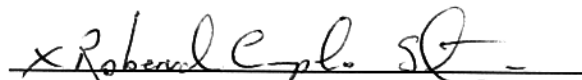
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

São Luis, 25 de Fevereiro de 2016.



Assinatura, sob carimbo, do contratante
Nome: Ricardo Porto de Miranda
CPF: 376.618.093-20



Assinatura do contratado
Nome: Roberval Campelo Silva
CPF: 489.490.193-53

Testemunhas



Nome: Maria Cristina Lauande Rodrigues
CPF 688.514.211-53



Nome: Yann Ferreira Russo
CPF: 037.832.823-90



II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 10.000.000.000,00 (dez bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir, no máximo, 25% do valor de suas(ões) propostas(ões) aceitas(ões);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11h30 de 26/2/2016, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet (www.selic.rrm);

IV - divulgação do resultado: 26/2/2016, a partir das 12h30;

V - data de liquidação da venda: 29/2/2016; e

VI - data de liquidação da revenda: 30/5/2016.

2. Na formulação das propostas, limitadas a duas por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com duas casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso no módulo OIpub do Selic, opção "Lançamento de Propostas" do submenu "Moeda".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, aceitando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até às 17h de 26/2/2016, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$$m \cdot 252 \cdot (1 - m) \cdot 252 \cdot \frac{PU_{revenda}}{PU_{venda} \times (1 + T_j \cdot 100) - CJ} \times (1 + T_j \cdot 100)$$

Na qual:

PU_{revenda} = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa decimal;

PU_{venda} = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

T_j = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de pagamento do cupom de juros (*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (**);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (*);

(*): Não havendo pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "Cj" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

COMUNICADO Nº 29.144, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 1.3/2016.

O Banco Central do Brasil, considerando o disposto na Resolução 2.939 e na Circular 3.099, ambas de 26 de março de 2002, torna público que, das 11h30 às 11h40 do dia 26 de fevereiro de 2016, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do

módulo Oferta Pública (OIpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA) na forma do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico - SCS", daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas instituições	Quantidade de Contratos
1º/3/2016	1º/3/2016	compradora	vendedora	até 11.900
1º/3/2016	1º/12/2016	compradora	vendedora	até 11.900
1º/3/2016	1º/4/2017	compradora	vendedora	até 11.900

2. Serão aceitos no máximo até 11.900 contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo OIpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

4. Na formulação das propostas, limitadas a cinco por instituição, deverá ser informada a quantidade de contratos e a respectiva cotação, com quatro casas decimais.

5. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, aceitando-se todas as propostas com cotação igual ou superior à cotação mínima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

6. O resultado desta oferta pública será divulgado em 26/2/2016 a partir das 11h30.

7. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à BM&FBOVESPA a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros representativa de cupom cambial de cada operação de swap, de acordo com a seguinte fórmula:

$$c = \left[\frac{1000 \cdot (100 - T_j) \times 360}{1000 + n} \right] \times n, \text{ onde}$$

c = taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 dias corridos, com arredondamento na terceira casa decimal;

cot = cotação divulgada pelo Banco Central do Brasil;

n = número de dias corridos compreendido entre a data de início do swap, inclusive, e a data de seu vencimento, exclusive;

8. Conforme previsto no Ofício-Circular 033 da BM&F, de 15 de março de 2002, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda no pré-registro das operações de swap de que se trata.

9. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

JOÃO HENRIQUE DE PAULA FREITAS SIMÃO
Chefe

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

EXTRATOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica A201500107, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, CNPJ: 07.237.373/0001-20 e o SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA E LOJISTAS DE FORTALEZA - SINDILOJAS, CNPJ: 07.341.373/0001-75. Objeto: Estabelecer um programa de cooperação técnica entre o BANCO DO NORDESTE e o SINDILOJAS visando o fortalecimento da capacidade empresarial e competitiva das em-

presas associadas ao SINDILOJAS, por meio de ações conjuntas para ampliar o crédito. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 23/02/2016. Assinam: João Robério Pereira de Messias - Superintendente do Banco do Nordeste do Brasil; José Cid Sousa Alves do Nascimento - Presidente do SINDILOJAS.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica A20160010, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a J. O. DA COSTA VEÍCULOS- ME, CNPJ: 23.570.518-0001-66. Objeto: A operacionalização do produto de crédito denominado "CDC CONTERÁNEO-CONVÊNIO", para realização de empréstimos aos empregados da J. O. DA COSTA VEÍCULOS- ME, mediante consignação nas respectivas folhas de pagamento mensais. Vigência: 60 (sessenta) meses, contadas da data de sua assinatura. Data de assinatura: 24/09/2015. Assinam: José Edgard Castello Branco Júnior - Gerente Geral da Agência de Tianguá do Banco do Nordeste do Brasil; José Oliveira da Costa - Sócio Administrador da J. O. DA COSTA VEÍCULOS- ME.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica A20160008, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, CNPJ: 07.598.592/0001-34. Objeto: A operacionalização do produto de crédito denominada "CDC CONTERÁNEO CONVÊNIO", para a realização de empréstimos aos empregados da Prefeitura Municipal de Frecheirinha-CE, mediante consignação nas respectivas folhas de pagamento mensais. Vigência: 16 (dezesseis) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 06/10/2015. Assinam: José Edgard Castello Branco Júnior - Gerente Geral da Agência de Tianguá do Banco do Nordeste do Brasil; Cleonice Júnior de Araújo - Prefeito Municipal de Frecheirinha-CE.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica A20160009, que entre si celebram o Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, CNPJ: 07.237.373/0001-20 e a SURELI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 10.483.414-0001-09. Objeto: A operacionalização do produto de crédito denominado "CDC CONTERÁNEO CONVÊNIO", para a realização de empréstimos aos empregados da SURELI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, mediante consignação nas respectivas folhas de pagamento mensais. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 09/09/2015. Assinam: José Edgard Castello Branco Júnior - Gerente Geral da Agência de Tianguá do Banco do Nordeste do Brasil; Felipe Barbosa Carneiro Filho - Sócio Administrador da SURELI DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

EXTRATO DE INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 2016-000255, de 19/02/2016; Objeto: Publicação do Balanço do Banco do Nordeste, exercício de 2015, no Diário Oficial do Estado do Ceará, conforme artigo 58 do Estatuto do Banco do Nordeste do Brasil S.A., e artigo 19 da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989; Contratado: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ; Valor Contratado: R\$ 280.947,17; Fundamento legal: Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93; Autorização: Comitê de Despesas e de Investimentos - CODIN, em 24/02/2016; Ratificação: Isaías Matos Dantas, Diretor de Administração e TI, em 26/02/2016.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VICE-PRESIDÊNCIA GOVERNO

EXTRATO DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato de Repasse nº1017741-60/806170-2014 CAIXA/MTUR, Contratado MUNICÍPIO DE EDÉIA/GO, data 18/12/2015.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADO	OBJETO	INSTRUMENTO
03343825302010	ENAS	Valinhos-SP	Prorrogação vigência: 25.05.16	T Aditivo: 24.02.2016
003710609552014	MEBAPDS	Município de Ivo Visto	Alt Vigência: 21.12.2015	T Aditivo: 25.02.2016
0117309062014	MEBAPDS	AMORES-MG	Alterar contrap: R\$ 20.478,85	T Aditivo: 24.02.2016
332849482010	MTUR	Município de Miragema-RR	Prorrogação vigência: 30.06.2016	Termo aditivo: 25.02.2016
101060936713	MEBAPDS	CRUZ MACHADO - PR	Alterar Contrap: R\$ 86.753,85	T Aditivo: 22.02.16
09006111112	ENAS	UNIAO DA VITORIA - PR	Prorrogação vigência: 30.08.16	T Aditivo: 24.02.16
025711429408	MEBAPDS	CASTRO - PR	Prorrogação vigência: 30.03.17	T Aditivo: 24.02.16
03210961310	MEBAPDS	WENCESAU BRAZ - PR	Prorrogação vigência: 30.12.16	T Aditivo: 30.12.15
1003078302012	MTUR	PLAGUINHARA-GO	Alt Vig: 31.12.2016	TA: 25.02.2016
8033282011	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE JARINÓ - SP	Alterar contrap: R\$ 10.064,99	T Aditivo: 25.02.2016
1011805022012	MECAXINA	PM JERONIMO MONTEIRO	ALT.C.P. - R\$ 128.101,02	T ADITIVO EM 25.02.2016
1006768242013	ME	SÃO GERALDO DA PEDRA-MS	Alterar vigência: 30.09.2016	T Aditivo: 25.02.2016
0265882462008	MURUBIMBO	PM COREMAS-PI	MT. VIG.: 30.12.2016	TA (25.02.2016)
1001836812013	MEBAPDS	PM IPRARAIMÓ-PI	MT. VIG.: 30.12.2016	TA (30.07.2015)
101060012711	MTUR	MUNICÍPIO DE APLICUM-AC - MA	Prorrogação vigência: 31.03.17	T Aditivo: 25.02.2016
3375744910	MS	MUNICÍPIO DE ARARI - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
10154076114	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE ARARI - MA	Prorrogação vigência: 31.03.17	T Aditivo: 25.02.2016
101609559314	MTUR	MUNICÍPIO DE ARARI - MA	Prorrogação vigência: 31.03.17	T Aditivo: 25.02.2016
10160961714	MTUR	MUNICÍPIO DE ARARI - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
23226157102	MTUR	MUNICÍPIO DE ILMORI - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
26087567109	MESA	MUNICÍPIO DE BOMFIM - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
26836143109	ME	MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRIM - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
26036663109	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEIRIM - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
21132718107	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE BOMFIM - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
25681954108	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE BOMFIM BRANCO - MA	Prorrogação vigência: 31.12.16	T Aditivo: 25.02.2016
101617780914	MEBAPDS	MUNICÍPIO DE BOMFIM - MA	Prorrogação vigência: 31.03.17	T Aditivo: 25.02.2016
10141378814	MTUR	MUNICÍPIO DE CAMPALÓ DO NORTE - MA	Prorrogação vigência: 31.03.17	T Aditivo: 25.02.2016

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cedntdo>, pelo código 000320160229000081

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.